



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

LEI Nº 1.788 DE 15 DE maio DE 2026.

ALTERA A LEI nº 1.742 DE 27 DE JUNHO DE 2024
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Estiva - MG, Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 1.742 passa a vigorar com a seguinte redação: “O prédio onde funcionará a Proinfância de Estiva passa a ser denominado Centro de Educação Infantil Municipal Profª Maria do Carmo Monroe Pereira - Dona Fiinha”.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela retificação da placa indicativa e por outras adequações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva, 15 de maio de 2026.


VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO

Prefeito Municipal de Estiva, MG.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

(X) Afixado no Quadro de Avisos

De: 15.05.16.06.26


Responsável